

## **APENDICE 1- TABELA DE ATIVIDADES, HORAS E COMPROVANTES**

**Programa de Extensão:** conjuntos de projetos e atividades de extensão, de médio e longo prazo, desenvolvidas junto a outras instituições, pessoas, órgãos ou entidades públicas ou privadas e reunidos por afinidade, conforme as linhas de atuação ou áreas de conhecimento das faculdades, ou unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão, podendo envolver outros setores. Os Programas de Extensão serão avaliados anualmente de acordo com critérios estabelecidos pelo colegiado pertinente, tendo em vista as especificidades de cada Faculdade.

<b>A – Programa de Extensão</b>			
<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>Pontuação máxima/evento (horas)</b>	<b>Máximo no curso (horas)</b>	<b>COMPROVANTE</b>
1- Desenvolvimento de serviços técnico-tecnológico junto à outros parceiros	De acordo com a declaração do parceiro	150	Portfólio do projeto desenvolvido e declaração do parceiro

**Projetos de Extensão:** conjuntos de atividades, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo e prazo definidos. É integrado por um conjunto de Atividades de Extensão desenvolvidas junto a outras instituições, pessoas, órgãos ou entidades públicas ou privadas e inseridas numa determinada linha de atuação ou áreas de conhecimento das faculdades, ou unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão, que podem ou não estar inseridas no âmbito de um Programa de Extensão. Os Projetos e Atividades de Extensão terão prazo de duração limitado a 2 anos, admitida a sua prorrogação, mediante justificativa acolhida pelos comitês responsáveis.

<b>B – Projetos de Extensão</b>			
<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>Pontuação máxima/evento (horas)</b>	<b>Máximo no curso (horas)</b>	<b>COMPROVANTE</b>
1. Participação em atividades multidisciplinares (Projeto Integrador)	150	300	Relatório com anuência do professor responsável

**Atividades de extensão:** são aquelas coordenadas pelo colaborador proponente em conjunto ou não com outras instituições, pessoas, órgãos ou entidades públicas ou privadas, ou seja, que envolvam às comunidades externas às Faculdades SENAI-SP, e que estejam vinculadas à formação do estudante como protagonista nas práticas extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, consideradas atividades acadêmicas regulares, inseridas na carga horária do docente.

<b>C – Atividades de extensão</b>			
<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>Pontuação máxima/evento (horas)</b>	<b>Máximo no curso (horas)</b>	<b>COMPROVANTE</b>
1. Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso.	80	80	Portfólio do projeto desenvolvido.
2. Iniciação Científica e Tecnológica relacionados com os objetivos do curso.	80	160	Declaração do prof. Orientador ou Coordenador do curso.
3. Monitoria.	80	160	Declaração do prof. Orientador ou Coordenador do curso.
4. Disseminação de Tecnologia – voltados à especificidade da área de formação. (máximo de três participantes por atividade)	30	120	Autorização do prof. Orientador e mínimo de 100 visualizações no meio digital.
4. Disseminação de Tecnologia – voltados à formação geral. (máximo de três participantes por atividade)	20	80	Autorização do prof. Orientador e mínimo de 100 visualizações no meio digital
5. Publicação de artigo científico (revistas técnicas, revistas específicas da área, canais de eventos técnicos científicos ou periódicos).	40	200	Declaração do prof. Orientador ou Coordenador do curso.

**Cursos de extensão:** conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial semipresencial ou a distância, planejadas e organizadas de modo sistemático, com carga horária definida (mínima de 8 horas) e processo de avaliação formal. Os cursos de extensão são classificados como: 1) Cursos de Iniciação - geralmente de curta duração, tem como objetivo a divulgação de um tema específico e oferecer noções introdutórias em uma área específica. Não exige pré-requisitos de escolarização anterior ou de experiência profissional; 2) Cursos de Atualização - curso que objetiva principalmente atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento; 3) Cursos de Treinamento e Qualificação Profissional - curso que objetiva principalmente treinar e capacitar em atividades profissionais específicas.

<b>D – Cursos de extensão</b>			
<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>Pontuação máxima/evento (horas)</b>	<b>Máximo no curso (horas)</b>	<b>COMPROVANTE</b>
1. Realização de cursos e oficinas – voltados à especificidade da área de formação.	40	120	Portfólio do curso e lista de presença.
2. Realização de cursos e oficinas – voltados à formação geral.	20	60	Portfólio do curso e lista de presença.

**Eventos:** ações que implicam a apresentação e a exibição pública e livre, ou com público específico, do conhecimento ou do produto cultural, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela faculdade.

<b>E – Eventos</b>			
<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>Pontuação máxima/evento (horas)</b>	<b>Máximo no curso (horas)</b>	<b>COMPROVANTE</b>
1. Apresentação de trabalho em palestras, seminários, congressos, conferências, oficinas, cursos – voltados à especificidade da área de formação.	30	150	Declaração do prof. Orientador
2. Apresentação de trabalho em palestras, seminários, congressos, conferências, oficinas, cursos – voltados à formação geral.	20	100	Declaração do prof. Orientador
3. Organização em palestras, Seminários, simpósios, congressos, mesas redondas, debates, encontros, jornadas, semanas, exposições, - voltados à especificidade da área de formação.	30	150	Declaração do prof. Orientador
4. Organização em palestras, Seminários, simpósios, congressos, mesas redondas, debates, encontros, jornadas, semanas, exposições, - voltados à formação geral.	20	100	Declaração do prof. Orientador
5. Assistência e/ou participação em Atividades Artísticas, Projetos Culturais diversos (exposições, teatro, cinema, documentários...).	20	100	Declaração do responsável pela atividade

**Assessoria técnica e tecnológica:** compreendem atividades voltadas para a implementação de solução de problemas em empresas e instituições, visando à melhoria de sua qualidade e produtividade. As suas categorias são: Gestão, Processos Produtivos e Segurança no Trabalho.

<b>F – Assessoria técnica e tecnológica</b>			
<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>Pontuação máxima/evento (horas)</b>	<b>Máximo no curso (horas)</b>	<b>COMPROVANTE</b>
1. Participação e/ou implementação na soluções de problemas ou ações que resultam em melhorias, visando aumento de produtividade - voltados à especificidade da área de formação.	De acordo com a declaração do supervisor	100	Portfólio do projeto desenvolvido e declaração do supervisor
2. Participação e/ou implementação na soluções de problemas ou ações que resultam em melhorias, visando aumento de produtividade - voltados à formação geral.	De acordo com a declaração do responsável	100	Portfólio do projeto desenvolvido e declaração do responsável

**Prestação de Serviço:** atividades de transferência à comunidade do conhecimento gerado e instalado na universidade, ou contratado por terceiros (comunidade ou empresa). A prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade e não resulta na posse de um bem. Inclui: assessorias, consultorias, cooperação interinstitucional e/ou internacional, atendimentos à sociedade (exemplo: clínicas, Núcleo de Prática Jurídica), museus, exposições.

<b>G – Prestação de Serviço</b>			
<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>Pontuação máxima/evento (horas)</b>	<b>Máximo no curso (horas)</b>	<b>COMPROVANTE</b>
1. Prestação de serviços sem fins lucrativos utilizando conhecimentos - voltados à especificidade da área de formação.	De acordo com a declaração do beneficiário	100	Portfólio das atividades desenvolvidas e declaração do beneficiário
2. Prestação de serviços sem fins lucrativos utilizando conhecimentos - voltados à formação geral.	De acordo com a declaração do beneficiário	50	Portfólio das atividades desenvolvidas e declaração do beneficiário
3. Participação nos conselhos acadêmicos (Comissão Própria de Avaliação – CPA, Conselho Consultivo – CC).	20	60	Documento oficial
4. Representante e vice representante de classe	10	60	Declaração coordenador do curso